



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.996/06

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 18.09.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica autorizada nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, correspondente ao seguinte programa:

02 - Prefeitura Municipal de Amambai;
02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
22.661.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Especial de Desenvolvimento
- 33.60.41 00 - Contribuições.....R\$11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação dos seguintes programas:

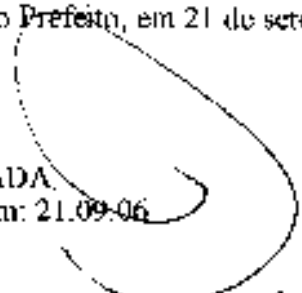
02 - Prefeitura Municipal;
02.10 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
15.452.0011.20.33 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.
- 44.90.61.00 - Aquisição de imóveis R\$11.000,00 (onze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2006.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


REGISTRADA.
Publicada em: 21.09.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.